



## BROCHIER - RS

### Lei nº740/2002

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 25 de fevereiro de 2002

#### LEI Nº 740, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002.

#### **Autoriza a contratação emergencial de servidores e professores para atuarem na rede de ensino municipal e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É o Município autorizado a contratar, administrativamente, temporariamente, em caráter emergencial, conforme estabelece os artigos 231, 232 e 233 da Lei Municipal nº 722, de 01/11/2001 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, os seguintes servidores e professores para atuarem nas escolas da rede de ensino municipal:

<i>Quantidade</i>	<i>Cargo</i>	<i>Carga horária semanal</i>
04 (quatro)	Auxiliar de Serviços Escolares	20 (vinte)
01 (um)	Professor de História e Geografia	20 (vinte)
01 (um)	Professor de Alemão	20 (vinte)
01 (um)	Professor de Ciências	10 (dez)
02 (dois)	Professor Nível 1(um) - Currículo	20 (vinte)

**Art. 2º** - A remuneração e demais direitos serão em conformidade com o artigo 235, da Lei Municipal nº 722/2001.

**Art. 3º** - A remuneração dos servidores e professores contratados com autorização desta Lei, será proporcional à carga horária, e reajustada nos mesmos índices e datas dos servidores efetivos do Município.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 25 DE FEVEREIRO DE 2002.**

*Registre-se,*

*e Publique-se:* **VALMOR GRIEBELER**

*Em:* \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ . **Prefeito Municipal**

**CARLA KNIEST FETZNER RUBIO KLEBER**

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



BROCHIER - RS

---

*Secret. Mun. Adm. e Fazenda Secret. Mun. Educação e Cultura*

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30